

PORTARIA Nº 15.813, DE 29/03/2019.

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART.98 DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias dos Servidores abaixo descritos, ficando os dias restantes a ser gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto nº 29.528/2015:

<i>Nome</i>	<i>Matr.</i>	<i>Período Interrompido</i>	<i>Portaria</i>	<i>Período Aquisitivo</i>	<i>Dias Restantes</i>
André Cesquim Tourino	26489	07/03 a 21/03/19	15.654/19	2017/2018	15
Cleverson Farage Mattiuzzi	22251	18/03 a 21/03/19	15.734/19	2016/2017	04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/03/2019.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de Março de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal